



5.4.2.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância: **MANUTENÇÃO PREDIAL**;

5.4.2.2 - A comprovação de vinculação do profissional ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços.

5.5 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

5.5.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via original, a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis legais da empresa e do responsável técnico, rubricadas todas as vias;

6.2 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Projeto Básico;

b) Prazo de validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias;

c) Os preços constantes da proposta da licitante deverá ser apresentado em forma de percentual de desconto (%) sobre a tabela de custos e insumos da SINAPI Janeiro/2021, tabela sintética com desoneração, e/ou a tabela de custos de serviços e insumos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, tabela de custo versão 027.1, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI;

d) Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;

e) Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentarem descontos inferiores ao estabelecido no Projeto Básico;

b) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências do Edital.

c) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

d) Desconto inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - O critério para escolha da proposta vencedora será o menor resultado obtido, conforme aplicação da fórmula abaixo, para cada proposta apresentada:

$$PC = S * (1-D) * (1+BDI)$$

ONDE:

PC = PROPOSTA COMERCIAL;

S = SERVIÇO (IGUAL A 1);





D = DESCONTO PERCENTUAL PROPOSTO SOBRE A TABELA SINAPI JANEIRO/2021
DESONERADA E/OU SEINFRA 027.1 DESONERADA; e
BDI = BDI PROPOSTO.

7. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

7.1. Os serviços serão executados sob demanda conforme as necessidades de cada unidade e/ou como determinado no plano de manutenção preventiva e corretiva, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

7.2. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal Nº 012 de 03/01/2011 e Decreto Municipal de Nº 058 de 30/12/2015.

7.3. Os contratos provenientes da ata de registro de preços terão a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

7.4. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice utilizado para construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

7.5. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme planilha de itens, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

9. DO FISCAL DO CONTRATO:

9.1 - A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo servidor Miguel Cristiano Alves de Brito – Engenheiro Civil, especialmente designado pelos Ordenadores de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

10.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Edital e demais anexos; proposta, e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;



- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

10.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

10.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições

10.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

c) executar a fiscalização dos contratos.



ANEXO "A"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
1.	Brinquedoteca (Planalto Horizonte)	Rua Paulo Freire	130	PLANALTO HORIZONTE	SEDE
2.	Brinquedoteca (Zumbi)	Rua Manuel Feliciano de Sousa	400	ZUMBI	SEDE
3.	CEI Madame Koller	Rua Maria de Fátima	85	DIADEMA	SEDE
4.	CEI Maria Benigna de Oliviera (Dona Sinhá)	Rua Francisco Hermes da Costa	445	CENTRO	DOURADO
5.	CEI Maria José Alves da Silva	Rua Maria José Nogueira	2245	CENTRO	QUEIMADAS
6.	CEI João Antônio da Silva (Prof. Sena)	Rua João S. Falcão	776	CATOLÉ	SEDE
7.	CEI Adventista Nosso Amiguinho	Rua Manoel Conrado	1043	ZUMBI	SEDE
8.	CEI Anna Rebeca de S. Pereira	Rua Zezé Correia- Vila Nascimento	124	CENTRO	SEDE
9.	CEI Bela Vista (Desativado)	Rua Luiza Honorato	S/N	MANGUEIRAL	SEDE
10.	CEI Dona Nenzinha	Rua Manuel Luiz	1422	BUENOS AIRES II	SEDE
11.	CEI Maria Benigna de Oliveira (Dona Sinhá - Desativado)	Rua Valderi Machado de Almeida	36	CENTRO	DOURADO
12.	CEI Eufrasina Martins dos Santos	Av. Manoel Pereira da Costa	90	CANAVIEIRA DOS PINHEIROS	ANINGAS
13.	CEI Cleonice Pires de Sousa	Rua Baturité	1971	MANGUEIRAL	SEDE
14.	CEI Maria do Carmo de Oliveira	Rua Manoel Luiz	788	CENTRO	SEDE
15.	CEI Maria Eliziete Martins Carneiro	Rua Manoel Feliciano de Sousa	440	ZUMBI	SEDE
16.	CEI Maria Irene Amora de Sousa	Rua João Gomes da Silva	160	ZUMBI	SEDE
17.	CEI Mariana Lino da Conceição	Rua João Batista de Sousa	421	MANGUEIRAL	SEDE
18.	CEI Neuza Navilha Grendene	Rua Paulo Freire	68	PLANALTO HORIZONTE	SEDE
19.	CEI Alda de Carvalho Bento	Rua José Francisco	445	PLANALTO HORIZONTE	SEDE
20.	CEI Sonho Infantil (Desativado)	Rua Vereador Elias Eduardo	422	ZUMBI	SEDE
21.	CRECHE Proinfância Pedro Nogueira de Queiroz	Rua Milton Figueiredo	350	CAJUEIRO DA MALHADA	SEDE
22.	CRECHE Proinfância Nara Ricardo Lino	Rua São João Batista	75	DIADEMA	SEDE
23.	CRECHE Proinfância Maria Carmem Lúcia da Silva	Rua José Sabino	765	PLANALTO HORIZONTE	SEDE
24.	CRECHE Proinfância Professora Stela Napolini	Rua Luiz da Mata	542	BUENOS AIRES I	SEDE
25.	CACE Maria de Nazaré Domingos	Rua Bernardo Barnabé	80	DIADEMA	SEDE



COO



ANEXO "B"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
1.	EMEF Deputado Ulisses Guimarães	Rua Professora Maria Paula	1231	MALCOZINHADO	SEDE
2.	EMEF Dione Maria Bezerra Pessoa	Rua Francisco Onofre de Assis	385	DIADEMA	SEDE
3.	EMEF Dionísia Rocha de Moraes	Estrada da Coluna Km 3	2812	JENIPEPEIRO	SEDE
4.	EMEF Domitilha Assunção Meneses	Rua José Narcélio de Menezes	1075	MUNDO NOVO	ANINGAS
5.	EMEF Euclídia Pereira de Azevedo	CE 350 - Estrada Coluna - Cascavel KM 10	8656	TANQUES	ANINGAS
6.	EMEF Fernando Augusto Nogueira	Rua Fernando Augusto Nogueira	697	CENTRO	QUEIMADAS
7.	EMEF Francisca Gadelha Pires	Av. Presidente Castelo Branco	7195	DISTRITO INDUSTRIAL	SEDE
8.	EMEF Francisca Monteiro de Oliveira	Rua Raimundo Pereira Lima	251	CENTRO	ANINGAS
9.	EMEF João Antônio da Silva	Rua Manoel Damasceno da Costa	701	CATOLÉ	SEDE
10.	EMEF Joaquim Antônio	Rua Manoel Severo da Silva	35	CATÚ	SEDE
11.	EMEF Jorge Pereira da Rocha	Rua Paulo freire	40	PLANALTO HORIZONTE	SEDE
12.	EMEF José Eduardo de Sousa	Rua Maria Luiza Noronha	405	ZUMBI	SEDE
13.	CEJAH Lauriza Vieira Lima	Rua Francisco Pereira	194	CENTRO	SEDE
14.	EMEF Lourenço Pereira dos Santos	Rua Luis Raimundo de Assis - Sítio Barra	12	BARRA	ANINGAS
15.	EMEF Manoel Felipe dos Santos	Rua Elias Bento Ferreira	1976	JORDÃO	QUEIMADAS
16.	EMEF Maria José de Sousa	Rua Deoclécia Pereira Lima - Sítio Cachoeira	221	CACHOEIRA	SEDE
17.	EMEF Maria Luiza B. Chaves	Rua Baturité	1876	MANGUEIRAL	SEDE
18.	EMEF Maria Pinheiro da Silva	Av. Manoel Pereira da Costa	59	CANAVIEIRA DOS PINHEIROS	ANINGAS
19.	EMEF Maria Regiana da Silva	Rua Rafael Santos	530	CENTRO	SEDE
20.	EMEF Maria Teodora E. da Costa	Rua Milton Figueiredo	S/N	CAJUEIRO DA MALHADA	SEDE
21.	EMEF Marina Ferreira de Almeida	Av. Dona Sinhá	159	CENTRO	DOURADO
22.	EMEF Olímpio Nogueira Lopes	Rua Manoel Feliciano da Silva	1083	ALTO ALEGRE	QUEIMADAS
23.	EMEF Raimunda Duarte Teixeira	Av. Eudes Ximenes	83	CENTRO	SEDE
24.	EMEF Raimundo Domingos de Sousa	Rua João Firmino Rocha	S/N	CÓRREGO DAS QUINTAS	ANINGAS
25.	EMEF São José	RUA Francisco Carlos	526	COQUEIROS	DOURADO
26.	EMEF Sebastião Lopes de Oliveira	Rua João Maroca	S/N	CARNAUBAL	DOURADO
27.	EMEF Parque Diadema II (Desativado)	Rua Moreira da Silva	S/N	DIADEMA	SEDE
28.	EMEF Francisco Xavier de Freitas	Rua Manoel Luiz	1352	BUENOS AIRES II	SEDE
29.	EMEF Mundo Novo	Rua José Narcélio de Menezes	S/N	MUNDO NOVO	ANINGAS
30.	EMEF Geovânia Albano de Almeida	Rua Francisco Carlos	S/N	COQUEIROS	DOURADO
31.	EMEF Milton Nogueira Neres	Rua Raimundo de Matos Pereira	177	BUENOS AIRES I	CENTRO



ANEXO "C"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
GINÁSIOS POLIESPORTIVOS					
1.	Adauto de Oliveira	Rua Manoel Damasceno da Costa	701	CATOLE	SEDE
2.	Francisco Felipe da Silva (Chico Mariano)	Rua Manoel Feliciano da Silva	1450	ALTO ALEGRE	QUEIMADAS
3.	João Luís da Silva (João Luís)	Rua Olho D'água	85	DIADEMA	SEDE
4.	João Machado Sobrinho (João Neto)	Rua Valderi Machado	145	DOURADO	DOURADO
5.	João Paulo Tomaz da Silva	Rua Francisco Onofre	S/N	DIADEMA	SEDE
6.	Joaquim Domingos Neto	Av. Eudes Ximenes	145	CENTRO	SEDE
7.	Luis Albano Neto	Rua Fernano Augusto Nogueira	745	QUEIMADAS	QUEIMADAS
8.	Manoel Ribeiro da Silva	Rua Rafael Santos	530	CENTRO	SEDE
9.	Pedro Alexandre Ferreira	Rua Maria Luiza Noronha	405	ZUMBI	SEDE
10.	Raimundo Nonato de Carvalho (Nonato Doca)	Rua Paulo freire	40	PLANALTO HORIZONTE	SEDE
11.	Raimundo Sineco Lopes Mota	Rua Elias Bento Ferreira	1976	JORDÃO	QUEIMADAS
12.	Vicente Teixeira Barros	Rua Professora Maria Paula	1231	MALCOZINHADO	SEDE
13.	Manoel Pereira de Lima	Rua Maria Pinheiro	S/N	CANAVIEIRAS DOS PINHEIRO	DOURADO
14.	Manoel Caetano de Freitas	Rua Raimuno Pereira Lima	221	ANINGAS	ANINGAS
15.	José Wermison de Araújo Pereira	Estrada da Coluna Km 3	2812	JENIPEPEIRO	SEDE
QUADRAS COBERTAS					
16.	Amaro Luis Crispim	Córrego das Quintas	S/N	ANINGAS	ANINGAS
17.	Elziaria Nobre de Aguiar	Rua Maria Evangelista Cardoso	S/N	DISTRITO INDUSTRIAL	SEDE
18.	Francisco Firmino de Sousa	Rua Manoel Severo	35	CATÚ	SEDE
19.	Clodoaldo Oliveira de Sousa	Rua Francisco Pereira	194	CENTRO	SEDE
20.	Everton Coelho de lima (tonton)	Rua Luis Raimundo de Assis - Sítio Barra	S/N	BARRA	ANINGAS
21.	Gláucia Maria Nogueira Nérís - SAPROQUE	Rua Joaquim Nogueira Lopes - Saproque	4080	QUEIMADAS	QUEIMADAS
22.	João Joaquim de Almeida	Rua Camilo Ferreira	S/N	COQUEIROS	DOURADO
23.	José Acelino Menezes	Rua Acelino de Menezes	1075	MUNDO NOVO	ANINGAS
24.	Raimundo Carolino da Silva	Rua Manoel Luiz	1392	BUENOS AIRES 2	SEDE
25.	Maria José de Sousa	Rua Deoclécia Pereira Lima - Sítio Cachoeira	221	CACHOEIRA	SEDE
26.	Euclídia Pereira de Azevedo	CE 350 - Estrada Coluna - Cascavel KM 10	8656	TANQUES	ANINGAS
27.	Raimunda Sena da Silva	Rua Milton Figueiredo	S/N	ALTO DO ESTRELA	QUEIMADAS



ANEXO "D"
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
1.	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	Rua Baturité	1929	Mangueiral	SEDE
2.	Centro Cultural Tasso Jereissate	Rua Raimundo Alves da Silva	776	Centro	SEDE
3.	Superintendência de Esporte	Rua Baturité	770	Centro	SEDE
4.	Centro Cultural Quilombolas	Rua Chagas Bento	122	Alto Alegre	QUEIMADAS
5.	Centro de Iniciação Recreativa	Rua Ernani Martins	S/N	Diadema	SEDE
6.	Sala de Memória	Rua Joaquim Nogueira Lopes	3587	Centro	QUEIMADAS
7.	Estádio Municipal Horácio Domingos de Sousa (DOMINGÃO)	Rua Baturité	770	Centro	SEDE
8.	Estádio Municipal Francisco Clenilson dos Santos (CLENILSÃO)	Rua Francisco Clenilson	208	Diadema	SEDE
9.	Campo de Futebol da Canavieira dos Pinheiros (PINHEIRÃO)	Rua Maria Pinheiro	630	Canavieira dos Pinheiros	ANINGAS
10.	Campo de Futebol do Mundo Novo (RICARDÃO)	Rua José Acelino de Menezes	435	Mundo Novo	ANINGAS
11.	Campo de Futebol do Dourado (MACHADÃO)	Rua João Maroca	23	Centro	DOURADO
12.	Campo de Futebol dos Coqueiros	Rua José Francisco	2631	Coqueiros	DOURADO
13.	Campo de Futebol do Catolé (MOISEIZÃO)	Rua João Antônio da Silva	125	Católé	SEDE
14.	Campo de Futebol do Cajueiro da Malhada	Av. Asa Branca	250	Distrito Industrial	SEDE
15.	Campo de Futebol do Ajax	Rua Raimundo Lopes	S/N	Alto Alegre	QUEIMADAS
16.	Campo de Futebol das Queimadas (NOGUEIRÃO)	Rua José Nogueira de Almeida	S/N	Alto da Boa Vista	QUEIMADAS



ANEXO "E"
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
1.	CRAS - Zumbi	Rua Horácio Inácio de Sousa	192	Zumbi	Sede
2.	CRAS - Dourado	Rua Marina Ferreira de Almeida	53	Centro	Dourado
3.	CRAS - Catolé	Rua João de Souza Falcão	722	Católé	Sede
4.	CRAS - Quilombolas (Queimadas)	Rua Joaquim Nogueira Lopes	S/N	Centro	Queimadas
5.	CRAS - Aningas	Rua Pedro Felício de Oliveira	S/N	Canavieira dos Pinheiros	Aningas
6.	CAD ÚNICO	Rua Horácio Inácio de Sousa	192	Zumbi	Sede

wp



ANEXO "F"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
1.	Secretaria de Assistência Social e Trabalho	Av. Presidente Castelo Branco	5180	Centro	Sede
2.	Casa dos Conselhos	Rua Antônio Agostinho da Silva	45	Centro	Sede
3.	Cozinha Comunitária	Rua São Raimundo	348	Centro	Sede
4.	Casa Lar	Rua 20 de Novembro	234	Cajueiro da Malhada	Queimadas
5.	Centro de Convivências e Inclusão Produtiva	Rua José Luis da Silva	1274	Área Verde	Catolé
6.	Centro de Convivências e Ilha Digital	Av. Manoel Ferreira de Almeida	S/N	Centro	Dourado
7.	Núcleo de Proteção e Promoção da Igualdade Racial - NUPPIRH	Rua Chagas Bento	61	Alto Alegre	Queimadas



Handwritten signature



ANEXO "G"
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
1.	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária	Rua Ciro Bilhar	729	Centro	SEDE
2.	Aterro Público	Av. Martins Clemente	300	Vertente	SEDE
3.	Mercado Público do Dourado	Rua Manoel Ferreira de Almeida	S/N	Centro	DOURADO
4.	Centro de Serviços José Machado de Almeida (CORREIOS)	Rua Manoel Ferreira de Almeida	S/N	Centro	DOURADO
5.	Abatedouro Público	Rua Luiz da Mata	950	Buenos Aires I	SEDE
6.	Cemitério Público São João Batista	Rua Francisco Raimundo de Sousa	S/N	Centro	SEDE
7.	Superintendência de Meio Ambiente e Agropecuária	Av. Zé Janjão	145	Zumbi	SEDE
8.	Mercado Público da Sede	Av. Presidente Castelo Branco	5497	Centro	SEDE
9.	Secretaria de Planejamento e Administração	Av. Presidente Castelo Branco	5497	Centro	SEDE
10.	Prefeitura Municipal de Horizonte	Av. Presidente Castelo Branco	5100	Centro	SEDE



ANEXO "H"
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
1.	Praça da Igreja Matriz	Av. Presidente Castelo Branco	S/N	Centro	SEDE
2.	Praça Ana Diamantina de Sousa (Praça do Zumbi)	Av. José Janjão	S/N	Zumbi	SEDE
3.	Praça Antônio Eufrásio Filho (Praça do Antigo Domingão)	Rua Manuel Feliciano de Sousa	S/N	Zumbi	SEDE
4.	Praça Santa Edwirges (Igreja da Madame)	Rua Baturité	2167	Mangueiral	SEDE
5.	Praça Idelzuite Cabral Campos (Igreja do Catolé)	Rua Jorge Brasilino	443	Católé	SEDE
6.	Praça Vereador Elias Eduardo (Praça da Gameleira)	Rua Ana Nogueira Lopes	S/N	Gameleira	SEDE
7.	Praça do Mangueiral (Praça do Pachola)	Rua Baturite esq. c/Rua Alexandre Joca	S/N	Mangueiral	SEDE
8.	Praça do Estudante (Paço Municipal)	Av. Presidente Castelo Branco	5100	Centro	SEDE
9.	Praça Antônio Queiroz de Sousa (CREDE 9)	Av. Presidente Castelo Branco	S/N	Centro	SEDE
10.	Praça Marcelino Brindeiro da Silva (Igreja do Dourado)	Rua Manoel Ferreira de Almeida	S/N	Centro	DOURADO
11.	Praça Fco. Alexandre de Sousa (Tocô) (Estádio Nogueirão)	Av. Fernando Augusto	20	Alto da Boa Vista	QUEIMADAS
12.	Praça São Benedito (Igreja São Benedito)	Rua Maria José Nogueira	2500	Alto da Boa Vista	QUEIMADAS
13.	Praça Izaura Nogueira de Almeida (Igreja Santa Isabel)	Rua Gláucia Maria Nogueira Nere	S/N	Centro	QUEIMADAS
14.	Praça dos Artesãos	Rua Ana Nogueira Lopes	S/N	Centro	SEDE
15.	Praça da Entrada da Cidade	Av. Presidente Castelo Branco	S/N	Centro	SEDE
16.	Praça da Juventude do Catolé	Rua João de Sousa	S/N	Católé	SEDE
17.	Praça de Queimadas	Rua Joaquim Albano	S/N	Centro	QUEIMADAS
18.	Praça Manoel Rosio Carneiro (Igreja do Bosque)	Rua Rafael Santos	430	Centro	SEDE
19.	Praça da Bíblia	Av. José Euclides Fereira Gomes	610	Mangueiral	SEDE
20.	Praça Maria Pereira de Azevedo (Praça do Carnaubal)	Av. Pedro Felício	S/N	Carnaubal	DOURADO
21.	Praça Nossa Senhora Aparecida (Praça do Malcozinhado)	Rua Professora Maria Paula	S/N	Malcozinhado	SEDE
22.	Praça Zilmar Almeida de Oliveira (Igreja da Canaveira)	Rua Lauro Maia	S/N	Canaveira	ANINGAS
23.	Praça do PAC / CEU	Rua Baturité	1929	Mangueiral	SEDE
24.	Praça Fco. Raimundo Cavalcante (Praça do Chico Mineiro)	Rua Camilo Ferreira	S/N	Coqueiros	DOURADO
25.	Praça Nossa Senhora de Fátima (Praça da Vila Nascimento)	Rua Ciro Bilhar	S/N	Centro	SEDE

169



ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
26.	Praça Francisca Bezerra de Oliveira (Praça do Serrotinho)	Rua Manoel Pereira Lima	S/N	Serrotinho	ANINGAS
27.	Praça Ana Nery de Almeida Nogueira (Praça Conj. Habit.)	Rua Fco. Avelino Menezes (Tilico)	S/N	Centro	QUEIMADAS
28.	Praça Granvile Alves de Freitas (Praça do Conj. Aningas)	Rua Raimundo Pereira Lima	S/N	Centro	ANINGAS
29.	Praça Rafael Galdino de Sousa (Praça da Igreja do Catú)	Rua João Antônio	S/N	Catú	SEDE
30.	Praça Luciano Ferreira de Lima (Praça do Abatedouro)	Rua Luiz da Mata	S/N	Buenos Aires I	SEDE
31.	Praça João Ferreira de Queiroz (Igreja da Barra)	Estrada da Barra (Sítio Barra)	S/N	Barra	ANINGAS
32.	Praça de Eventos (Praça do Mercado Público)	Av. Fco. Tavares de Oliveira	S/N	Centro	SEDE
33.	Praça da Juventude do Diadema	Rua Profa. Zuleide Bezerra de Carvalho	S/N	Diadema	SEDE
34.	Praça do Planalto Horizonte (Praça do Cond. José Lino)	Rua José Francisco	S/N	Planalto Horizonte	SEDE



[Handwritten signature]



ANEXO "I"
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
1.	PSF Zacarias de Abreu (Rafael Santos)	Rua Luciano Carneiro	26	Centro	Sede
2.	PSF José Gomes da Silva (Zumbi)	Rua Luiz Porfírio de Lima	148	Zumbi	Sede
3.	PSF João Ferreira da Silva - João Doca (Mal Cozinhado)	Rua Profª Maria Paula	1275	Mal Cozinhado	Sede
4.	PSF Maria do Carmo Nogueira (Queimadas)	Rua Manoel Feliciano da Silva	1695	Queimadas	Q'ueimadas
5.	PSF Manoel Mariano da Silva (Aningas)	Rua Raimundo Pereira Lima	16	Aningas	Aningas
6.	PSF Alice Lima Barbosa (Alto do Estrela)	Rua Francisco Ramalho	309	Alto do Estrela	Queimadas
7.	PSF Avançado de Canavieira dos Pinheiros	Av. Pedro Felício	S/N	Canavieira dos Pinheiros	Aningas
8.	PSF José Luiz da Costa (Catolé)	Rua João de Sousa Falcão	750	Católé	Sede
9.	PSF Francisca Pereira de Lima (Mangueiral)	Rua Antônio Cesário	200	Mangueiral	Sede
10.	PSF Francisco Izeu Cavalcante (Dourado)	Av. Valderi Machado	25	Dourado	Dourado
11.	PSF Francisco Gomes Pereira (Buenos Aires I)	Rua Antônio Andrade	45	Buenos Aires I	Sede
12.	PSF João Bezerra Lopes (Buenos Aires II)	Rua Manoel Luiz	1476	Buenos Aires II	Sede
13.	PSF João Galvão Filho (Diadema I)	Av. Orisvaldo Salviano	1097	Diadema	Sede
14.	PSF Maria Medeiros de Moura (Diadema II)	Rua Francisco Onofre	311	Diadema	Sede
15.	PSF Edinir Martins Feitosa (Vila Nascimento)	Rua Francisca Pereira da Mata	145	Centro	Sede
16.	PSF Francisco Clayton dos Santos (Plan. Horizonte I)	Rua Lia de Oliveira	S/N	Planalto Horizonte	Sede
17.	PSF José Valdick Lopes Paiva (Plan. Horizonte II)	Rua Valdenice Cristino	S/N	Planalto Horizonte	Sede
18.	PSF Maria Francisca de Lima (Tanques)	Rua Celso Silva Assunção (CE 350)	S/N	Tanques	Aningas
19.	PSF Maria Hildelene de Almeida Silva (Plan. Galiléia)	Rua José Narcélio	S/N	Planalto da Galiléia	Queimadas

Handwritten signature



ANEXO "J"
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNIDADE	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	DISTRITO
1.	CAF - Centro de Atendimento Farmacêutico	Av. Presidente Castelo Branco	5226	Centro	Sede
2.	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (Diadema)	Rua Ernani Martins	S/N	Diadema	Sede
3.	CAPS Maria do Carmo Lima de Sousa - MADU	Rua Raimundo Nonato de Carvalho	40	Planalto Horizonte	Sede
4.	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial AD	Rua Raimundo Nonato de Carvalho	48	Planalto Horizonte	Sede
5.	Centro de Saúde Dr. Memória	Rua Santa Edwrigens	36	Diadema	Sede
6.	Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa	Rua Maria Luíza Noronha	45	Zumbi	Sede
7.	Laboratório de Análises Clínicas Edite Almeida de Oliveira	Rua Vereador Elias Eduardo	S/N	Zumbi	Sede
8.	Laboratório Fitoterápico Francisco José Abreu Matos	Estrada Lagoa do Ipú	S/N	Dourado	Dourado
9.	Academia da Saúde	Rua Marina Ferreira de Almeida	4470	Centro	Dourado
10.	Secretaria de Saúde / Núcleo de Endemias (NUEND)	Av. Presidente Castelo Branco	4817	Centro	Sede
11.	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	Rua Ciro Bilhar	1283	Centro	Sede





ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

- (1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP;
- (2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;
- (3) Que nos valores apresentados abaixo estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências necessárias para a execução dos serviços descritos no Edital e seus Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e materiais, com percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços e insumos da SINAPI Janeiro/2021, tabela sintética com desoneração e/ou a tabela de custos de serviços e insumos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, tabela de custo versão 027.1, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI, destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do município de Horizonte/CE.

Item	Especificação	Valor R\$ Disponibilizado Pela Administração	B.D.I. UTILIZADO	Percentual de maior desconto (%) sobre a tabela SINAPI Janeiro/2021 e/ou tabela SEINFRA 027.1 (desonerada) acrescido do BDI.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF:

Representante Legal:

CPF:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Projeto Básico deste edital.
- O licitante declara que, nos preços a serem executada, estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.
- O licitante declara que, correrão por conta da empresa contratada todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Responsável Legal

(Handwritten signature)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP

(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e materiais, com percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços e insumos da SINAPI Janeiro/2021, tabela sintética com desoneração e/ou a tabela de custos de serviços e insumos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, tabela de custo versão 027.1, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI, destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do município de Horizonte/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

W



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP

(Enquadramento como ME e/ou EPP)

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e materiais, com percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços e insumos da SINAPI Janeiro/2021, tabela sintética com desoneração e/ou a tabela de custos de serviços e insumos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, tabela de custo versão 027.1, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI, destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do município de Horizonte/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Horizonte/CE, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Handwritten signature



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e materiais, com percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços e insumos da SINAPI Janeiro/2021, tabela sintética com desoneração e/ou a tabela de custos de serviços e insumos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, tabela de custo versão 027.1, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI, destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do município de Horizonte/CE.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA/PROPONENTE, CNPJ/CPF Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Horizonte/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP**, podendo o mesmo assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



[assinatura]



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Horizonte/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.880-000 - Horizonte - Ceará, através da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria de Assistência Social e Trabalho, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP**, com a homologação datada de _____, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11, Decreto Municipal Nº 058 de 30.12.15, e da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Contratações para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e materiais, com percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços e insumos da SINAPI Janeiro/2021, tabela sintética com desoneração e/ou a tabela de custos de serviços e insumos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, tabela de custo versão 027.1, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI, destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do município de Horizonte/CE, constante do Anexo I do presente Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.01.1 - SRP**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s) nominado(s) nos Anexos I e II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação serviços, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legais, encontram-se elencados nos Anexos I e II da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços deverão ser se iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de serviços e serão executados nos locais determinado pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Horizonte/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para serviços do(s) objeto(s),